

Despacho n. 10/2022-23
da Diretoria Executiva, de 05 de julho de 2022
Atualização da logomarca do NELB

O PRESIDENTE DO NELB, no uso da competência que lhe confere o artigo 13º, n.os 1 e 2 do Regimento Interno, resolve;

1. Determinar à Direção de Comunicação, a atualização das mídias sociais do NELB com a nova logomarca do Núcleo;
2. Suspender o site entre os dias 8 a 10 de agosto para cumprimento do disposto no número anterior.

Lisboa, 05 de julho de 2022; 21º da Fundação.



ANDRÉ BRITO